



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

EMENDA N° 062/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12 DEZ 2025
Moça Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15/DEZ 2025
Moça Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei n° 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 5.868,76** (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 08 – Assistência Social
- **Subfunção:** 245 – Serviços Socioassistenciais
- **Programa:** 0035 – Gestão e Fortalecimento da Política de Assistência Social
- **Ação:** 2033 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Custeio, manutenção e investimentos do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com o objetivo de atender demanda prioritária da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, destinando recursos ao **Centro de Convivência do Idoso – CCI**, importante equipamento público integrante da rede de proteção social do município.

O valor de **R\$ 5.868,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** será aplicado em **custeio, manutenção e investimentos necessários ao funcionamento e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo CCI**, garantindo melhores condições para a oferta de serviços voltados à convivência comunitária, ao fortalecimento de vínculos, ao desenvolvimento de atividades socioeducativas e à promoção da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.

O Centro de Convivência do Idoso desempenha papel fundamental dentro da Proteção Social Básica, promovendo acolhimento, inclusão, estímulo à autonomia, participação social e ações preventivas contra situações de isolamento e vulnerabilidade. Investimentos em sua manutenção e qualificação contribuem diretamente para ampliar a capacidade de atendimento e aprimorar a qualidade dos serviços ofertados.

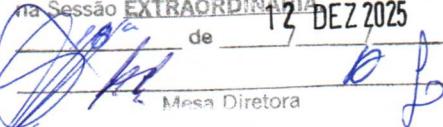
As Emendas Impositivas representam mecanismo democrático de participação parlamentar na construção do orçamento público, permitindo que demandas sociais reais, como o fortalecimento das políticas voltadas à pessoa idosa, sejam contempladas de forma transparente e responsável.

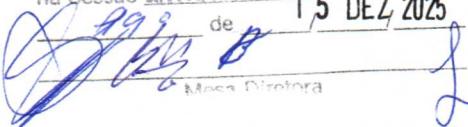
Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação da presente Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal a devida consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora